

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.500267/2017-89

Unidade Gestora: SR/DNIT/ES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00656.2017
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE COPEIRAGEM E
RECEPÇÃO, CELEBRADO ENTRE A
SR/DNIT/ES E A
EMPRESA CONSERMA – SERVIÇOS,
MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTD-
EPP.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO**, Senhor **ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ**, matrícula DNIT nº 3620-0, inscrito no CPF sob o nº 964.410.897-37, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **CONSERMA – Serviços, Manutenção e Transportes LTD-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.272.265/0001-84, estabelecida no endereço Avenida Fernando Antônio, 01 Sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES - CEP: 29147-310, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos, com destaque para a análise promovida na Nota Técnica (0324185), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho registrada, em 31/05/2017, no MTE sob o nº ES000165/2017, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a repactuação de preços, a partir de 02/10/2017, perfazendo o montante estimado de R\$ 6.883,92 (seis mil, oitocentos e oitenta e três e noventa e dois centavos), referente ao período de 02/10/2017 a 01/10/2018., conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (0324077).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e art. 57, § 4º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor atualizado anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 94.206,36 (noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 101.090,28 (cento e um mil, noventa reais e vinte e oito centavos)**, a partir de 02/10/2017, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor atualizado mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 02/10/2017, será de **R\$ 8.424,19 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0324077).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 6.883,92 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 · SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Elemento da Despesa nº 339037.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período referente ao Exercício 2017, no valor estimado de **R\$ 1.701,86 (um mil, setecentos e um reais e oitenta e seis centavos)**, será realizado reforço ao Empenho vinculado ao contrato em epígrafe.

4.3. A despesa referente ao período **vinculado ao Exercício 2018**, no valor de **R\$ 5.182,06 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos)** será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **02/10/2017**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luís Albernaz Martinez, Superintendente Regional do Estado do Espírito Santo**, em 05/12/2017, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331098** e o código CRC **2CF468C7**.